



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

DECRETO Nº 15/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Tomazina no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinaria Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º.
2. O Ofício nº **18/2023** do PARANACIDADE, de **13 março de 2023**.

RESOLVE

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatório da Conferencia Extraordinaria Municipal da Cidade de **Tomazina**.

Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tomazina terá como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Tomazina atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materias necessários ao bom andamento da conferência;

III – elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**;

IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**;

V – aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**.

VI – elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade da **Tomazina** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII – elaborar relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina**;

VIII – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina** para aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Tomazina** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar: I) representante do Poder Público Municipal – 42,30%, e II) Sociedade Civil – 57,70

- I) Michel Couto Mendes – Poder Público Municipal – Coordenador
- II) Ricardo Melchiori Pereira - Poder Público Municipal – Executivo
- III) Alison Silveira Pinto – Poder Público Municipal – Executivo
- IV) Edvaldo Vito Ribeiro – Câmara Municipal – Legislativo
- V) Claudionira Inocência de Souza – Produtores – Associação de Bairro
- VI) Edilson Rodrigues dos Santos – Empresário – Associação Comercial
- VII) Sidnei Cruz de Souza – Trabalhadores – Sindicato Rural
- VIII) João Inácio – Movimentos Populares – Transito e Mobilidade

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos Políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadores, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.CUMPRA-SE.

TOMAZINA, 10 DE ABRIL DE 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município